DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 009/23

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei nº 2.638, de 08 de julho de 2.015, resolve Decretar:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a seguinte representação:

1 - Serviço da Educação - Titular: Marina Villanova Frasson Marchi
Suplente: Ariele Frederice Fogolin da Silva

2 - Serviço da Saúde - Titular: Renata de Fátima Crepaldi Pires de Oliveira
Suplente: Renata Milani Costa dos Santos

3 - Serviço da Fazenda - Titular: Adriana Cristina Ravagnolli Alves
Suplente: Ana Carolina de Souza Firmino

4 - Serviço Social - Titular: Vânia Aparecida Carreto
Suplente: Marcel Lopes

5 - APAE - Titular: Paula Regina Sufredini Regina
Suplente: Ivete Pereira

6 - Loja Maçônica – Elcio Bellini
Suplente: Danilo Eduardo Torres Aro

7 - Igreja Católica - Titular: Rosângela Alves Milani
Suplente: Edna Alves Contieiro

8 - Igreja Evangélica - Titular: Eduardo dos Santos - Presidente
Suplente: João Luiz Ferreira

Art. 2º - A titularidade de conselheiro corresponde à ordem primeira de designação, competindo aos segundos nomeados responder pela suplência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 126/21, de 23 de novembro de 2.021.

Bocaina, em 06 de março de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 035/23

Substitui membro da Equipe de Apoio do Pregão.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a licença médica concedida à servidora Ângela Cristina Del´Bianco, resolve:

Art. 1º - Substituir a servidora Ângela Cristina Del´Bianco pela servidora Daiane Cristina Sega, Agente Administrativo, como membro da Equipe de Apoio do Pregão até o término da licença médica supra citada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 06 de março de 2023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2023 – DISPENSA Nº 001/2020
TA 03 AO CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos de informática, relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Bocaina/SP. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, será de 12=(doze) meses, vigorando do dia 27 de janeiro de 2023 até 26 de janeiro de 2024. O valor total estimado é de R$9.705,60. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes. Esse Termo foi assinado dia 27 de janeiro de 2023.

Bocaina/SP, 06 de março de 2023.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....